



RESOLUÇÃO Nº 01/2010

Dispõe sobre taxas, multas e preços de serviços devidos à OAB/RN.

O Conselho Pleno da Ordem dos Advogados do Brasil – Seção do Rio Grande do Norte, consoante o disposto no art. 27, inciso, XV do Regimento Interno da OAB/RN, **RESOLVE**:

Art. 1º - Fixar o preço das Certidões de inteiro teor, em R\$ 20,00, além de deferir ao Advogado adimplente a emissão gratuita de uma certidão por ano, desde que o próprio requeira;

Art. 2º - Fixar o preço das impressões nas salas da OAB/RN, que passam a custar R\$ 0,20 por folha, após a quarta folha.

Comunique-se para os devidos fins.

Natal, 25 de março de 2010.

Paulo Eduardo Pinheiro Teixeira
Presidente

Valderice Nóbrega da Silva
Tesoureira